

Errata ao Edital 38/2025

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (1º SEMESTRE/2026)

Onde se lê:

6.1.2 Os coordenadores têm até 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação dos resultados para indicação do bolsista no Sistema AgilFAP e envio eletrônico da respectiva documentação complementar (vide item 5.2), caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada. Para que a bolsa seja implantada no mesmo mês da indicação, esta deve ser realizada antes do dia 15. Caso contrário a bolsa será implantada no mês seguinte, não havendo a possibilidade de pagamento retroativo. Para ter a bolsa implantada, o estudante deverá:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no PPG e ter ingressado no **2º semestre de 2025**;
- b) Ser selecionado e indicado pela Coordenação do PPG;

Leia-se:

6.1.2 Os coordenadores têm até 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação dos resultados para indicação do bolsista no Sistema AgilFAP e envio eletrônico da respectiva documentação complementar (vide item 5.2), caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada. Para que a bolsa seja implantada no mesmo mês da indicação, esta deve ser realizada antes do dia 15. Caso contrário a bolsa será implantada no mês seguinte, não havendo a possibilidade de pagamento retroativo. Para ter a bolsa implantada, o estudante deverá:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no PPG e ter ingressado no **1º semestre de 2026**;
- b) Ser selecionado e indicado pela Coordenação do PPG;

Recife, 06 de novembro de 2025